

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY



"Compromisso Com o Desenvolvimento"

LEI N°. 944/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com Construção da Praça do Portal.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação - 15.451.2163.1.297 - Construção da Praça do Portal.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura		Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	R\$	442.000,00
Total			R\$	442.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Superávit Financeiro na fonte 1.706 – Transferência Especial da União, apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 925/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

QUALIDA TRANSPA All

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Centro CEP: 77.745-000 - Presidente Kennedy - TO

Fone: 63 3467 1160

Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br

Gestão 2021-2024



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE **KENNEDY**



"Compromisso Com o Desenvolvimento"

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

João Batista Alves Cavalcante

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento" PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Olavo Paiva Nunes Secretário de Administração Dec. nº 107/200



Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Centro CEP: '77.745-000 - Presidente Kennedy - TO

Fone: 63 3467 1160

Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br



ESTÁDO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY



"Compromisso Com o Desenvolvimento"

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA LEI Nº 944/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Senhora Presidenta,

Líder da Bancada,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023 que especifica, na aplicação de despesas com "Construção da Praça Portal." e dá outras providências".

A proposta legislativa tem o fito de adequar o orçamento municipal com a autorização de abertura do crédito especial suplementar com a Ação, elementos, fontes e valores específicos, cujos recursos são decorrentes do excesso de arrecadação.

Sabedores que a dinâmica orçamentária municipal tem, dentre as suas rotinas, a necessidade constante de adequação, requeremos que a análise desta Casa de Leis seja feita nos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, de modo que sejam evitados prejuízos aos munícipes e município.

A operação de abertura de crédito especial suplementar está prevista na Lei Federal 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro. Dito isso, é possível observar no artigo 41, I e II, da Lei Federal que estabelece:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento em curso.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Centro CEP: '77.745-000 - Presidente Kennedy - TO Fone: 63 3467 1160

Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br

OUALUADE EM TEANSPURENCIA DIPURCIA 23334 Alle

Gestão 2021-2024



ESTÁDO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY



"Compromisso Com o Desenvolvimento"

- §1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Logo, por todo o exposto até aqui, percebe-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente, diante disso, enviamos o presente projeto, certo de podermos contar com a compreensão e apreciação dos nobres Edis, aguardando que seja aprovado, em caráter de urgência, em seu inteiro teor, sendo o que se requer.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

João Batista Alves Cavalcante

Prefeito Municipal

"Compromisso Com o Desenvolvimento"

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Nº DATA

Olavo Paiva Names

Secretário de Administração

Dec. nº 107/2021

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Centro CEP! 77,745-000 - Presidente Kennedy - TO

Fone: 63 3467 1160

Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br

